

**PROCESSO
LICITATÓRIO
Nº. 0181/2024**

**PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº. 0086/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

425.

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08 de janeiro, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Soliane Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 6

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº **04189** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DATA **15/10/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, APLICAÇÃO DE CAL EM GUIAS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	300.000,	Metro	50234	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO: EXECUTADA POR OPERÁRIOS EQUIPADOS COM ROÇADEIRAS MECÂNICAS COSTAIS COM FIOS ESPECÍFICOS PARA A CAPINA E DESBASTE TOTAL DO VEGETAL, A FIM DE PROMOVER A RETIRADA DE MATO, CAPIM E ERVAS DANINHAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E NOS PASSEIOS, SEGUIDA DA IMEDIATA RETIRADA DOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO.	1
002	100.000,	metro	50235	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES: CONSISTINDO EM APLICAR POR MEIO DE BROXA, UMA SOLUÇÃO DE TINTA EXTERNA A BASE DE CAL, FORNECIDA PELA CONTRATADA, NA SUPERFÍCIE DO MEIO-FIO, DE FORMA CONTÍNUA OU ALTERNADA EM TODOS OS LOCAIS ABRANGIDOS PELO SERVIÇO DE VARRIÇÃO NORMAL DE VIAS E EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE OEDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	1
003	50.000,0	metro	50236	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS : CONSTITUÍDO DE RETIRADA DE MATERIAL INERTE, TERRA, AREIA COM A UTILIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA OU VEÍCULO SEMELHANTE COM REMOÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL APROPRIADO.	1
004	30.000,0	Metro	50237	ROÇADA MECANIZADA: EXECUTADA POR OPERÁRIOS EQUIPADOS COM ROÇADEIRAS MECÂNICAS COSTAIS COM LÂMINAS ESPECÍFICAS PARA A ROÇADA , TIPO ROTATIVAS, COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL LICENCIADO.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

496	6.1.1.15.122.2.2091.33903900	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1,00
527	6.1.3.15.452.29.2097.33903900	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	515,64
567	6.1.3.15.452.56.2101.33903900	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

PAULO ROBERTO SANTANA

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De *Meio Ambiente e Serviços Urbanos*

Responsável para demanda: PAULO ROBERTO SANTANA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana: Capina manual emecanizada de vias públicas, Roçada mecanizada, aplicação de cal em guias, para atender à Secretaria de Meio Ambiente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição mecanizadas, além de aplicação de cal em guias, para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bocaiúva.

Nos últimos anos, o município experimentou um significativo crescimento populacional e urbano, o que resultou em um aumento exponencial da demanda por serviços relacionados à gestão ambiental. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, aliada à escassez de recursos humanos qualificados, tem sobrecarregado a equipe da Secretaria.

Análise da Situação:

- Aumento da demanda: O crescimento urbano gerou um volume crescente de resíduos sólidos, demanda por limpeza ambiental, necessidade de monitoramento de áreas públicas e logradouros e outras atividades que exigem um contingente de profissionais especializado.



- Limitação da mão de obra direta: A equipe atual da Secretaria, embora dedicada, não possui o número de servidores necessário para atender à demanda atual e futura, o que compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Benefícios da Terceirização:

- Ganho de eficiência: A terceirização permite a contratação de empresas especializadas em cada área, o que garante a execução dos serviços com maior qualidade e rapidez.
- Redução de custos: A terceirização pode gerar economia de recursos, pois a administração pública não precisa arcar com custos trabalhistas como férias, 13º salário, encargos sociais, além de investimentos em treinamento e capacitação.
- Flexibilidade: A terceirização permite ajustar o número de funcionários de acordo com a demanda, evitando o desperdício de recursos em períodos de menor atividade.
- Foco nas atividades estratégicas: A Secretaria poderá concentrar seus esforços nas atividades estratégicas de planejamento, gestão e controle, delegando as atividades operacionais para empresas especializadas.

Observações:

- Adapte a justificativa: A justificativa apresentada é um modelo que pode ser adaptado de acordo com a realidade específica do seu município.
- Evidências: Apresente dados e informações que comprovem o aumento da demanda e a insuficiência da mão de obra direta.
- Benefícios específicos: Destaque os benefícios da terceirização que são mais relevantes para o seu município.
- Legalidade: Certifique-se de que a terceirização está em conformidade com a legislação trabalhista e com as normas específicas do município.



Importante: É fundamental realizar um estudo detalhado dos custos e benefícios da terceirização antes de tomar a decisão final. Consulte um profissional especializado para auxiliar na elaboração do estudo e na escolha da melhor alternativa para o seu município.

Importante também a citação dos seguintes tópicos:

1. Aumento da Eficiência e Produtividade:

- **Agilidade:** A utilização de equipamentos mecanizados permite a execução dos serviços de forma mais rápida e eficiente, abrangendo áreas maiores em menor tempo, quando comparado aos métodos manuais.
- **Redução de custos:** A mecanização dos serviços possibilita a otimização do tempo dos funcionários, que podem ser realocados para outras atividades de maior complexidade, gerando economia de recursos financeiros a longo prazo.
- **Padronização dos Serviços:** A utilização de equipamentos especializados garante a padronização dos serviços, resultando em um acabamento uniforme e de alta qualidade em todas as áreas atendidas.

2. Melhoria da Qualidade de Vida da População:

- **Prevenção de Doenças:** A limpeza regular dos espaços públicos, através da remoção de vegetação e entulho, contribui para a prevenção de doenças transmitidas por vetores, como a dengue e a febre amarela.
- **Valorização do Patrimônio Público:** A manutenção adequada das áreas verdes e espaços públicos aumenta o valor estético da cidade, proporcionando um ambiente mais agradável para os cidadãos.
- **Promoção da Saúde:** A criação de espaços verdes bem cuidados estimula a prática de atividades físicas e o contato com a natureza, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental da população.

3. Impactos Ambientais Positivos:



- Redução da Geração de Resíduos: A utilização de equipamentos adequados permite a trituração dos resíduos vegetais, reduzindo o volume de material a ser descartado e otimizando a gestão dos resíduos sólidos.
- Preservação da Biodiversidade: A manutenção das áreas verdes de forma adequada contribui para a preservação da biodiversidade local, garantindo a existência de habitats para diversas espécies de animais e plantas.
- Combate às Mudanças Climáticas: As áreas verdes desempenham um papel fundamental na regulação do clima, absorvendo o dióxido de carbono e liberando oxigênio.

4. Conformidade com a Legislação Ambiental:

A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam executados em conformidade com as normas e legislação ambiental vigentes, evitando a aplicação de multas e sanções.

Considerações:

- As licitantes interessadas em fazer visita técnica deverão agendar através da Secretaria de Licitações durante o horário de expediente da Secretaria de Meio Ambiente
- Os serviços deverão ser executados a partir das ordens de serviços emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente
- A Contratada deverá apresentar documentação dos veículos e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços com ano de fabricação
- A Contratada deverá apresentar documentação de todos os funcionários que atuarão na execução dos serviços.
- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos referente a cada serviço para a fiscalização: Relação dos funcionários; Contrato de trabalho; Cópia da carteira de trabalho; Ficha de EPI; Atestado de Saúde Ocupacional.



- A Contratada deverá atender as Normas Regulamentadoras (NR) referentes aos serviços a serem executados;
- As medições serão mensais
- As documentações da medição do período deverão ser encaminhadas aos fiscais em meio físico e digital sendo apresentado os seguintes documentos: Boletim de medição, Memória de cálculo, Relatório fotográfico georreferenciado de todos os serviços durante o período
- Diários de obra assinados pelo responsável técnico

Conclusão:

A contratação de empresas especializadas em capina, roçada e varrição mecanizadas, bem como a aplicação de cal em guias, representa um investimento estratégico para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bocaiúva, pois proporciona uma série de benefícios, como aumento da eficiência, melhoria da qualidade de vida da população, impactos ambientais positivos e conformidade com a legislação ambiental.

Diante do cenário apresentado, a terceirização de parte da mão de obra da Secretaria de Meio Ambiente se configura como uma medida estratégica para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Ao otimizar a utilização dos recursos disponíveis e garantir a execução das atividades com maior especialização, a terceirização contribuirá para a melhoria da gestão ambiental do município.

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:



(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

() Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária	
0496	15.122.0002.2091	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos
0527	15.452.0029.2097	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais
0567	15.452.0056.2101	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição	Código
01	001	300.000	M ²	Capina manual e Mecanizada com a utilização de equipamento mecânico, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com fios específicos para a capina e desbaste total do vegetal, a fim de promover a retirada de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas pavimentadas e nos passeios, seguida da imediata retirada dos resíduos gerados pela atividade e destinação final em local licenciado	
02	002	100.000	m	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES consistindo em em aplicar por meio de broxa, uma solução de tinta externa a base de CAL, fornecida pela Contratada, na superfície do meio-fio, de forma contínua ou alternada Em todos os locais abrangidos pelo serviço de varrição normal de vias e excepcionalmente, mediante Ordem de Serviço específica da Secretaria de Meio Ambiente	
03	003	50.000	M ²	Raspagem Mecanizada de vias públicas CONTITUIDO DE Retirada de material inerte,	



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 13

				terra, areia com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira ou veículo semelhante com remoção final dos resíduos em local apropriado	
04	004	30.000	M ²	Roçada mecanizada, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com lâminas específicas para a roçada, tipo rotativas, com remoção e destinação final dos resíduos em local licenciado.	

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiúva (MG), 22 de agosto de 2024

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiúva/MG

PAULO ROBERTO SANTANA

Secretário(a) Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Edital nº 012/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA 14

Última atualização 27/06/2024

Local: Balneário Barra do Sul/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL

Unidade compradora: 11 - Prefeitura Municipal de Barra do Sul - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95954509000180-1-000065/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas especializadas em serviços de limpeza urbana para atender as necessidades da Administração pública municipal, atendendo as especificações deste Edital, Termo de referência e demais anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.940.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 838.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

> Editar

E
Item n° 1440430

Obj: **Descrição:** Roçada mecanizada de canteiros, avenidas, logradouros públicos, praças, calçadas, orla e calçadão da praia, com coleta e transporte dos resíduos, sendo que a destinação final ficará por conta da empresa a ser contratada.

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Un **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Mc **Margem de Preferência Adicional:** Não

Re **Quantidade:** 1.000.000 **Unidade de medida:** M² **Valor unitário estimado:** R\$ 1,09 **Valor total estimado:** R\$ 1.090.000,00

Da **RESULTADO(S)**

Da **Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 24/07/2024 **Situação:** Informado

Id **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 48.170.430/0001-88

Obj Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** RDM SERVICE

ret **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.000.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,22

Valor total homologado: R\$ 216.216,22

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 78,3784%

Retornar

Edital nº PCE 72/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 17

Última atualização 17/10/2024

Local: Guaíba/RS Órgão: MUNICIPIO DE GUAIBA Unidade compradora: 10003 - SUSTENTABILIDADE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 13:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88811922000120-1-000284/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Referente a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana: Capina mecanizada de vias públicas, Limpeza e conservação de praças, parques e praias públicas, Roçada mecanizada, Varrição manual de vias públicas, Capina manual de vias públicas, Pintura de guias e Raspagem mecanizada de vias públicas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.477.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.500.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Capina mecanizada de vias públicas com remoção de resíduos	2400000	R\$ 0,20	R\$ 480.000,00	
2	Limpeza e conservação de praças, parques e praias públicas	6600000	R\$ 0,07	R\$ 462.000,00	
3	Roçada mecanizada com remoção de resíduos	6000000	R\$ 0,37	R\$ 2.220.000,00	
4	Varrição manual de vias públicas	24000	R\$ 68,29	R\$ 1.638.960,00	
5	Capina manual de vias públicas com remoção de resíduos	1020000	R\$ 1,02	R\$ 1.040.400,00	

Exibir:

1-5 de 7 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Edital nº PCE 72/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 18

Última atualização 17/10/2024

Local: Guaíba/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIBA **Unidade compradora:** 10003 - SUSTENTABILIDADE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 13:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88811922000120-1-000284/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Referente a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana: Capina mecanizada de vias públicas, Limpeza e conservação de praças, parques e praias públicas, Roçada mecanizada, Varrição manual de vias públicas, Capina manual de vias públicas, Pintura de guias e Raspagem mecanizada de vias públicas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.477.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.500.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Pintura de guias.	1200000	R\$ 0,37	R\$ 444.000,00	
7	Raspagem mecanizada de vias públicas	600000	R\$ 0,32	R\$ 192.000,00	

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concessão direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade das empresas e entidades contratantes.

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 19

Item nº 3

Descrição: Roçada mecanizada com remoção de resíduos

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6.000.000 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO (M2) **Valor unitário estimado:** R\$ 0,37

Valor total estimado: R\$ 2.220.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 94.003.365/0001-13

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6.000.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,24

Valor total homologado: R\$ 1.440.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 7

Descrição: Raspagem mecanizada de vias públicas

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 600.000 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO (M2) **Valor unitário estimado:** R\$ 0,32

Valor total estimado: R\$ 192.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.003.365/0001-13

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 600.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,20

Valor total homologado: R\$ 120.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital

Edital nº 5/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 21

Última atualização 03/05/2024

Local: Bom Princípio/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO **Unidade compradora:** 142 - Município de Bom Princípio

Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 90873787000199-1-000392/2024 **Fonte:** TecnoSweb - Tecnologia de Gestão

Justificativa da Modalidade Presencial:

Justifica-se a realização de concorrência na forma presencial pois a mesma possibilita que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços. Há de se ressaltar também, que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantida a lisura do certame.

Objeto:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTRADAS PASSO SELBACH E MORRO BAMBU

Informação complementar:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de projeto de pavimentação asfáltica da Estrada Passo Selbach (2.954,00m²) e da Estrada Morro Bambu (10.697,43m²), totalizando assim 13.651,43m², conforme projetos de engenharia que instruem o presente edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.519.670,2816

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.519.535,9517

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	2.8799	R\$ 306,8799	R\$ 883,8099	
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2.8799	R\$ 76,7199	R\$ 220,9499	
3	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada de camada vegetal	1071	R\$ 0,45	R\$ 481,9499	
4	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada de camada vegetal	1071	R\$ 0,11	R\$ 117,81	
5	CARGA E DESCARGA DE MECÂNIZADA DE SOLO	571,2	R\$ 1,4199	R\$ 811,10	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede

Item nº 3

Descrição: Limpeza de terreno - raspagem mecanizada de camada vegetal

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.071 **Unidade de medida:** M2 **Valor unitário estimado:** R\$ 0,45 **Valor total estimado:** R\$ 481.9499

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 87.654.547/0001-99

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COESUL- CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.071 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,45 **Valor total homologado:** R\$ 481.9499

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Editais

Edital nº 054/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 24

Acessar Contratação

Última atualização 07/05/2024

Local: Pitangui/MG Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUI Unidade compradora: 620 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2024 14:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18315226000147-1-000023/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos do Município de Pitangui

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.033.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.588.956,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROÇADA MANUAL PESADA	2200000	R\$ 0,45	R\$ 990.000,00	
2	ROÇADA MECANICA	2200000	R\$ 0,31	R\$ 682.000,00	
3	CAPINA MANUAL	1200000	R\$ 0,47	R\$ 564.000,00	
4	DEDETIZAÇÃO	400000	R\$ 0,70	R\$ 280.000,00	
5	CAPINA QUIMICA - SANEAMENTO VEGETAL COM APLICAÇÃO DE GLIFOSATO	1200000	R\$ 0,66	R\$ 792.000,00	

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

Item nº 2

AGR:

Descrição: ROÇADA MECANICA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2.200.000 **Unidade de medida:** m² **Valor unitário estimado:** R\$ 0,31 **Valor total estimado:** R\$ 682.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.450.690/0001-92

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** SUFOKS SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.200.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,19

Valor total homologado: R\$ 418.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 38,7097%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 354 | Processo 3479/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/08/2024

Local: Butiá/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BUTIA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88117718000103-1-000400/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de servicos para Empreitada de limpeza capina roçada e varricao metro quadrado . A empresa sera responsavel pelo recolhimento de todos os galhos e demais residuos gerados pelo desenvolvimento de suas atividades transporte e deposito dos materiais e residuos recolhidos. Pintura de meio fio com cal metro linear .

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.750,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	Servico de empreitada de limpeza capina roçada e varricao	25000	R\$ 1.53	R\$ 38.250,00		
2	Servico de pintura de meio fio com cal	12500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00		

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 2

Descrição: Serviço de pintura de meio fio com cal

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 12.500 **Unidade de medida:** Metro linear **Valor unitário estimado:** R\$ 1,00 **Valor total estimado:** R\$ 12.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 12/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.817.916/0001-74

Consultar sanções e penalidades do fornecedor:

Nome ou razão social do fornecedor: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,00 **Valor total homologado:** R\$ 12.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 1/2024 - PMP/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 30

Última atualização 06/02/2024

Local: Penha/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE PENHA **Unidade compradora:** 197 - Prefeitura Municipal de Penha - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/02/2024 07:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102327000100-1-000006/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Prestação dos serviços de limpeza e conservação urbana

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.999.585,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.550.000,03

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1304619	VARRIÇÃO MECANIZADA COM SISTEMA TIPO AUTOPROPELIDO DE VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS	1383600	R\$ 0,65	R\$ 899.340,00	
1304620	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	120000	R\$ 2,16	R\$ 259.200,00	
1304621	LIMPEZA E SANEAMENTO MECANIZADO DA FAIXA DE AREIA	1804200	R\$ 0,38	R\$ 685.596,00	

Exibir: 6-8 de 8 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1304620

Descrição: PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 120.000 **Unidade de medida:** M **Valor unitário estimado:** R\$ 2,16 **Valor total estimado:** R\$ 259.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/03/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 22.669.103/0001-81[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 120.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,64 **Valor total homologado:** R\$ 196.573,59**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 24,1615%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1/2024

Última atualização 15/04/2024

Local: Mariana/MG Órgão: MUNICIPIO DE MARIANA Unidade compradora: 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000024/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE MARIANA/MG E DISTRITOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.594.693,11

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.594.693,11

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
6	LOCAÇÃO DE CONTEINERES COM TAMPAS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CAPACIDADE: 1.000 LITROS)	990	R\$ 268.09	R\$ 265.409,10		
7	VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RECOLHIMENTO E COLETA DOS RESIDUOS GERADOS.	12601.26	R\$ 135.00	R\$ 1.701.170,10		
8	ROCADA/CAPINA MECANIZADA: COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL), INCLUSIVE A LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA.	720514.98	R\$ 1.79	R\$ 1.289.721,81		
9	CAPINA MANUAL EM LOGADOUROS COM E SEM PAVIMENTO: INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA.	45147.96	R\$ 4.48	R\$ 202.262,86		
10	LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL: DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA BOTA-FORA.	200143.08	R\$ 1.40	R\$ 280.200,31		

Item nº 12

Descrição: PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO E FIXADOR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 229.548 **Unidade de medida:** METRO **Valor unitário estimado:** R\$ 1.17 **Valor total estimado:** R\$ 268.571,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.512.271/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** QUATTRO SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 229.548 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.17 **Valor total homologado:** R\$ 268.571,16

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital

Edital nº PE 20/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 36

Última atualização 04/09/2024

Local: Orleans/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE ORLEANS **Unidade compradora:** CIN223 - MUNICÍPIO DE ORLEANS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82926544000143-1-000104/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO, INCLUINDO A LIMPEZA DE TERRENOS E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, COMO PASSEIOS, PARQUES, PRAÇAS E TERRENOS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS, SENDO O FORNECIMENTO EM UM ÚNICO LOTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA, MEIO-FIO E LIMPEZA DE POSTE COM CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL ATÉ A ALTURA DE 1.5 METROS. O RESTANTE DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDO DE FORMA PARCELADA (ABRANGE OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, COMO CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS, ADAPTANDO-SE ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO, ENTIDADE E SECRETARIA REQUISITANTE). ESTE PROCESSO É MULTI-ENTIDADE E VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E SECRETARIAS REQUISITANTES VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 484.340,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 143.020,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Item n° 3

Descrição: Raspagem e limpeza de terreno plano (C.P. 1622407170631 - Composição Própria 06/2024, com base na tabela SICRO/SC 01/2024 -P9824)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10.000 **Unidade de medida:** Metro Quadrado **Valor unitário estimado:** R\$ 2,72

Valor total estimado: R\$ 27.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.001.314/0001-65

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INOVARI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,80 **Valor total homologado:** R\$ 8.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.892.381/0001-97

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 38

Edital nº 54 | Processo 69/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/07/2024

Local: Cidade Gaúcha/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2024 13:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75377200000167-1-000062/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução por unidade de poda de manejo de árvores transporte e destinação dos incos e por metro quadrado m de serviços de capina roçada de grama manual e mecanizada em ruas avenidas prédios públicos calçadas e meio fios com varrição amontoamento transporte e destinação correta dos resíduos incluindo o fornecimento de mão de obra equipamentos necessários para a execução dos serviços materiais e insumos

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.080.987,58

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 445.216,13

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestacao de servicos de capina roçada de grama manual e mecanizada em ruas avenidas prédios públicos calçadas e meio fios com varrição amontoamento transporte e destinação correta dos resíduos incluindo o fornecimento de mão de obra equipamentos necessários para a execução dos serviços materiais e insumos.	1626080.64	R\$ 0,59	R\$ 959.387,58	
2	Poda de arvores com amontoamento transporte e destinação correta dos resíduos ou de incos.	1000	R\$ 121,60	R\$ 121.600,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar

Item nº 1

Descrição: Prestacao de servicos de capina rocada de grama manual e mecanizada em ruas avenidas predios publicos calçadas e meio fios com varricao amontoamento transporte e destinacao correta dos residuos incluindo o fornecimento de mao de obra equipamentos necessarios para a execucao dos servicos materiais e insumos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.626.080,64 **Unidade de medida:** METROS QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,59

AGRI **Valor total estimado:** R\$ 959.387,58

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.711.759/0001-88

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** JOAO GRABOVICZ PEREIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.626.080,64 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,20

Valor total homologado: R\$ 325.216,13

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Home > Editais

Edital nº 90071/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 41

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/07/2024

Local: Mandaguari/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 987677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-001615/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçada mecânica, capina manual e raspagem em vias e passeios públicos.

Informação complementar:

Em caso de divergência do descritivo do item cadastrado no sistema e o item do edital, prevalece aquele disposto em sede de edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98767705900712024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 750.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 400.000,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
98767705900712024000	02/07/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizarlas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 14, incisos I a V da Lei Federal nº 14.133/21; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.4.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo **Anexo II**;

7.5. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. A empresa deverá apresentar como condição de habilitação na licitação no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante tenha prestado ou esteja prestando fornecimento semelhante ao objeto contratado.

7.6.2. Declaração expressa do licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o maquinário e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, com a relação de veículos, roçadeiras, equipamentos e pessoal a serem disponibilizados para a execução dos serviços, com base nos materiais mínimos a seguir listados, constando o nome, e assinatura do responsável legal, sob pena de inabilitação:

- 04 roçadeiras (04 funcionários, sendo eles operadores de roçadeira e motorista;
- 02 sopradores;
- 02 funcionários para a capina manual e raspagem das vias;
- 01 trator de giro zero (01 motorista);
- 01 veículo para transporte dos resíduos provenientes dos serviços executados;
- Sendo no total 07 funcionários para a execução dos serviços.

7.6.3. DLAE (Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual).



Item n° 1

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 2.500.000 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,30**Valor total estimado:** R\$ 750.000,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 23/09/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 19.603.375/0001-74Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 2.500.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,16**Valor total homologado:** R\$ 400.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Edital nº 90053/2024

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 44

Acessar Contratação

Última atualização 13/08/2024

Local: Loanda/PR Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA Unidade compradora: 987663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76972074000151-1-000141/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98766305900532024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.116.991,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 397.832,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual	1530125	R\$ 0,73	R\$ 1.116.991,25	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item nº 1

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.530,125 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,73

Valor total estimado: R\$ 1.116.991,25

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.060.156/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SEVLA - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.530,125 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,26

Valor total homologado: R\$ 397.832,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

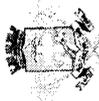
Página 1 de 2

Pesquisa: 437 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, APLICAÇÃO DE CAL EM GUIAS, PARA ATENDER À SECRETARI

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	50234	300.000,00	Metro	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO ; ;	3	0,1600	0,2000	60.000,00
2	50235	100.000,00	metro	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES ; ;	3	1,0000	1,2100	121.000,00
3	50236	50.000,000	metro	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS ; ;	3	0,2000	0,4600	23.000,00
4	50237	30.000,000	Metro	ROÇADA MECANIZADA ; ;	3	0,1900	0,2200	6.600,00
Total								210.600,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL	R JOAQUIM JOAO LUIZ, CENTRO, BALNEARIO BARRA DO SUL	95.954.509/0001-80		
MUNICIPIO DE GUAIBA	AV NESTOR DE MOURA JARDIM, CENTRO, GUAIBA	88.811.922/0001-20		
MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	AV GUILHERME WINTER, CENTRO, BOM PRINCIPIO	90.873.787/0001-99		
MUNICIPIO DE PITANGUI	AV RUA PADRE BELCHIOR, CENTRO, PITANGUI	18.315.226/0001-47		
MUNICIPIO DE BUTIA	RUA DO COMERCIO, CENTRO, BUTIA	88.117.718/0001-03		
MUNICIPIO DE PENHA	AV NEREU RAMOS, CENTRO, PENHA	83.102.327/0001-00		
MUNICIPIO DE MARIANA	PC JUSCELINO KUBITSCHEK, CENTRO, MARIANA	18.295.303/0001-44		
MUNICIPIO DE ORLEANS	RUA XV DE NOVENBRO, CENTRO, ORLEANS	82.926.544/0001-43		
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CENTRO, CIDADE GAUCHA	75.377.200/0001-67		
ESTADO DO PARANA	AV CANDIDO DE ABREU, CENTRO CIVICO, CURITIBA	76.416.940/0001-28		
MUNICIPIO DE LOANDA	RUA MATO GROSSO, , LOANDA	76.972.074/0001-51		

PROCESSO Nº 181/24
PAGINA 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 2

Pesquisa: 437 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, APLICAÇÃO DE CAL EM GUIAS, PARA ATENDER À SECRETARI

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	50234	300.000,00	Metro	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO ; ;	3	0,1600	0,2067	62.010,00
2	50235	100.000,00	metro	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES ; ;	3	1,0000	1,2933	129.330,00
3	50236	50.000,000	metro	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS ; ;	3	0,2000	0,4867	24.335,00
4	50237	30.000,000	Metro	ROÇADA MECANIZADA ; ;	3	0,1900	0,2167	6.501,00
Total:						1,5500	2,2034	222.176,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL	R JOAQUIM JOAO LUIZ, CENTRO, BALNEARIO BARRA DO SUL	95.954.509/0001-80		
MUNICIPIO DE GUAIBA	AV NESTOR DE MOURA JARDIM, CENTRO, GUAIBA	88.811.922/0001-20		
MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	AV GUILHERME WINTER, CENTRO, BOM PRINCIPIO	90.873.787/0001-99		
MUNICIPIO DE PITANGUI	AV RUA PADRE BELCHIOR, CENTRO, PITANGUI	18.315.226/0001-47		
MUNICIPIO DE BUTIA	RUA DO COMERCIO, CENTRO, BUTIA	88.117.718/0001-03		
MUNICIPIO DE PENHA	AV NEREU RAMOS, CENTRO, PENHA	83.102.327/0001-00		
MUNICIPIO DE MARIANA	PC JUSCELINO KUBITSCHEK, CENTRO, MARIANA	18.295.303/0001-44		
MUNICIPIO DE ORLEANS	RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO, ORLEANS	82.926.544/0001-43		
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CENTRO, CIDADE GAUCHA	75.377.200/0001-67		
ESTADO DO PARANA	AV CANDIDO DE ABREU, CENTRO CIVICO, CURITIBA	76.416.940/0001-28		
MUNICIPIO DE LOANDA	RUA MATO GROSSO, , LOANDA	76.972.074/0001-51		

PROCESSO N 181/24
PÁGINA: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 1

Pesquisa: 437 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, APLICAÇÃO DE CAL EM GUIAS, PARA ATENDER À SECRETARI

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50234	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO	ESTADO DO PARANA	1	300.000,0	0,1600	48.000,00
50234	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO	MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	2	300.000,0	0,2000	60.000,00
50234	CAPINA MANUAL E MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO	MUNICIPIO DE LOANDA	3	300.000,0	0,2600	78.000,00
50235	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES	MUNICIPIO DE BUTIA	1	100.000,0	1,0000	100.000,00
50235	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES	MUNICIPIO DE MARIANA	2	100.000,0	1,2100	121.000,00
50235	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES	MUNICIPIO DE PENHA	3	100.000,0	1,6700	167.000,00
50236	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS	MUNICIPIO DE GUAIBA	1	50.000,00	0,2000	10.000,00
50236	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	2	50.000,00	0,4600	23.000,00
50236	RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS	MUNICIPIO DE ORLEANS	3	50.000,00	0,8000	40.000,00
50237	ROÇADA MECANIZADA	MUNICIPIO DE PITANGUI	1	30.000,00	0,1900	5.700,00
50237	ROÇADA MECANIZADA	MUNICIPIO DE BALNEARIO BARRA DO SUL	2	30.000,00	0,2200	6.600,00
50237	ROÇADA MECANIZADA	MUNICIPIO DE GUAIBA	3	30.000,00	0,2400	7.200,00

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 50

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MECANIZADOS E MANUAIS DE LIMPEZA URBANA: CAPINA MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA MECANIZADA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, APLICAÇÃO DE CAL EM GUIAS, PARA ATENDER À SECRETARIA.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Localizamos todas as pesquisas pelo portal onde atendesse a secretaria requisitante.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não foi necessário orçar por outros órgãos.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Não foi necessária a pesquisa na internet.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Não foi necessária a pesquisa com fornecedores.*

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	11

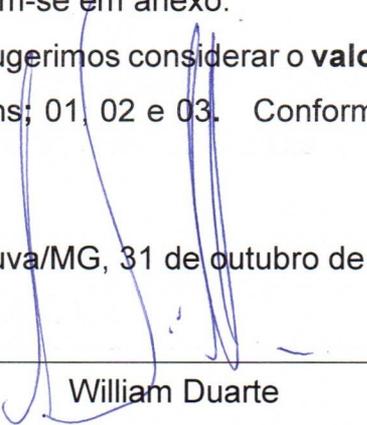
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Sugerimos considerar o **valor médio** para o item; 04. E **valor mediano** para os itens; 01, 02 e 03. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 437.

Bocaiuva/MG, 31 de outubro de 2024


William Duarte



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição manual e mecanizadas, para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bocaiúva.

Nos últimos anos, o município experimentou um significativo crescimento populacional e urbano, o que resultou em um aumento exponencial da demanda por serviços relacionados à gestão ambiental. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, aliada à escassez de recursos humanos qualificados, tem sobrecarregado a equipe da Secretaria.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2022.

Os serviços serão prestados todos os dias, nos domingos feriados a depender da demanda apresentada e conforme solicitação da secretaria de Meio Ambiente.

É de extrema importância que se tenha um planejamento dos serviços a serem prestados, contemplando eventuais solicitações que podem ocorrer no decorrer da semana, por se tratar de serviços públicos haverá serviços de urgência, fora do planejado.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de prestadores de serviços atuantes no ramo, que prestação serviços de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Serviços urbanos sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes,



durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais. Reforça-se ainda, o fato de que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de materiais. Além das vantagens a seguir:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS'

Essas quantidades se baseiam no levantamento, através das demanda apresentadas:

Item	Descrição	Qtd.	Und.
001	Capina manual e Mecanizada com a utilização de equipamento mecânico, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com fios específicos para a capina e desbaste total do vegetal, a fim de promover a retirada de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas pavimentadas e nos passeios, seguida da imediata retirada dos resíduos gerados pela atividade e destinação final em local licenciado	300.000	M ²
002	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES consistindo em aplicar por meio de broxa, uma solução de tinta externa a base de CAL, fornecida pela Contratada, na superfície do meio-fio, de forma contínua ou alternada Em todos os locais abrangidos pelo serviço de varrição normal de vias e excepcionalmente,	100.000	m



	mediante Ordem de Serviço específica da Secretaria de Meio Ambiente		
003	Raspagem Mecanizada de vias públicas CONTITUIDO DE Retirada de material inerte, terra, areia com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira ou veículo semelhante com remoção final dos resíduos em local apropriado	50.000	M ²
004	Roçada mecanizada, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com lâminas específicas para a roçada, tipo rotativas, com remoção e destinação final dos resíduos em local licenciado.	30.000	M ²

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de R\$210.600,00, (duzentos e dez mil e seiscentos reais) baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

MEDIANA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr mediano	Vlr estimado
001	Capina manual e Mecanizada com a utilização de equipamento mecânico, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com fios específicos para a capina e desbaste total do vegetal, a fim de promover a retirada de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas pavimentadas e nos passeios, seguida da imediata retirada dos resíduos gerados pela atividade e destinação final em local licenciado	300.000	M ²	0,20	60.000
002	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES consistindo em em aplicar por meio de broxa, uma solução de tinta externa a base de CAL, fornecida pela Contratada, na superfície do meio-fio, de forma contínua ou alternada Em todos os locais abrangidos pelo serviço de varrição normal de vias e excepcionalmente,	100.000	m	1,21	121.000



	mediante Ordem de Serviço específica da Secretaria de Meio Ambiente				
003	Raspagem Mecanizada de vias públicas CONTITUIDO DE Retirada de material inerte, terra, areia com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira ou veículo semelhante com remoção final dos resíduos em local apropriado	50.000	M ²	0,46	23.000

MÉDIO

ITEM		Qtde	Uni d.	Vlr medio	Vlr estimado
04	Roçada mecanizada, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com lâminas específicas para a roçada, tipo rotativas, com remoção e destinação final dos resíduos em local licenciado.	30.000	M ²	0,22	6.600,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá sim parcelamento na entrega dos itens, pois são muitos e as secretarias solicitarão conforme a necessidade que será no decorrer do ano.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais. Assim sendo contratação terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos objetos de ornamentação é imprescindível para a ornamentação de natal da nossa cidade, como é realizado tradicionalmente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que as ferramentas serão adquiridas ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição das ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Esses itens além de podermos usufruir de uma cidade limpa e organizada, são de suam imprescindíveis na execução de alguns serviços, as quais não há como substituir determinadas ferramentas.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

Os itens aqui descritos devem ser entregues não secretaria de meio ambiente e obras infraestrutura e Urbanismo nos prazos constados no contrato.

Os Serviços devem ser realizados com a maior brevidade possível, pois se tratam de ferramentas usadas cotidianamente e o atraso traria prejuízo ao erário público.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação,



sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE OU DO SERVIDOR (A) QUE PLANEJOU A CONTRATAÇÃO

Nome: Paulo Roberto Santana

CPF: 726.439.276-72

Telefone: (38)99999-0520

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com

Bocaiuva (MG), 13 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para prestação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição manual e mecanizadas para secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr mediano	Vlr estimado
001	Capina manual e Mecanizada com a utilização de equipamento mecânico, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com fios específicos para a capina e desbaste total do vegetal, a fim de promover a retirada de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas pavimentadas e nos passeios, seguida da imediata retirada dos resíduos gerados pela atividade e destinação final em local licenciado	300.000	M ²	0,20	60.000
002	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES consistindo em em aplicar por meio de broxa, uma solução de tinta externa a base de CAL, fornecida pela Contratada, na superfície do meio-fio, de forma contínua ou alternada Em todos os locais abrangidos pelo serviço de varrição normal de vias e excepcionalmente, mediante Ordem de Serviço específica da Secretaria de Meio Ambiente	100.000	m	1,21	121.000
003	Raspagem Mecanizada de vias públicas CONTITUIDO DE Retirada de material inerte, terra, areia com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira ou veículo semelhante com remoção final dos resíduos em local apropriado	50.000	M ²	0,46	23.000



MÉDIO

ITEM		Qtde	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
04	Roçada mecanizada, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com lâminas específicas para a roçada, tipo rotativas, com remoção e destinação final dos resíduos em local licenciado.	30.000	M ²	0,22	6.600,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição mecanizadas, além de aplicação de cal em guias, para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bocaiúva.

Nos últimos anos, o município experimentou um significativo crescimento populacional e urbano, o que resultou em um aumento exponencial da demanda por serviços relacionados à gestão ambiental. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, aliada à escassez de recursos humanos qualificados, tem sobrecarregado a equipe da Secretaria. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3 Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de



contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Disponibilizar integralmente a mão de obra, ferramentas, equipamentos, veículo e demais insumos que forem necessários à execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato em boas condições de uso e de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- 7.1.2. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas para com os empregados, tais como encargos sociais e complementares, adicionais de insalubridade e noturno e normas de segurança do trabalho;
- 7.1.3. Manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação, os equipamentos e veículos destinados aos serviços;



7.1.4. Efetuar às suas custas, inclusive com o fornecimento de materiais similares aos existentes, a recomposição dos passeios, cercas, meios-fios, calçadas, áreas revestidas, pistas de rolamento etc., sempre que houver danos aos mesmos por culpa da CONTRATADA. Tanto as recomposições dos passeios, como a remoção de terra e entulhos, deverão ser feitas imediatamente após a execução dos serviços.

7.1.5. Apresentar à fiscalização do serviço, em até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços em questão;

7.1.6. Apresentar em todas as Notas Fiscais de medição do serviço, as seguintes informações:

Descrição contendo o número e o objeto do contrato, o número, o período (data) e o valor da medição, além dos demonstrativos dos impostos a serem recolhidos (base de cálculo e alíquota para ISS, FGTS e outros impostos pertinentes);

a) Descrição contendo o número e o objeto do contrato, o número, o período (data) e o valor da medição, além dos demonstrativos dos impostos a serem recolhidos (base de cálculo e alíquota para ISS, FGTS e outros impostos pertinentes);

7.1.7 Em todas as medições a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativas de Débito (ou positivas com efeito negativo): Federal; Estadual; Municipal; • Débitos Trabalhistas; • Falência e concordata.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) GFIP – SEFIP referente ao serviço prestado;
- d) Relatório fotográfico, assinado pelo RT da execução da obra;
- e) Planilha de medição (caso ache necessário, a fiscalização poderá exigir memória de cálculo).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado de forma mensal, conforme os quantitativos de serviços executados, fiscalizados por pessoal designado pela administração municipal, sendo os valores mensais estimados no cronograma físico-financeiro. O mesmo será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto com Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



A quantidade mensal efetiva de serviços executados poderá, eventualmente, ser inferior ou exceder ao previsto, conforme medição dos serviços verificada pela fiscalização. Assim, o pagamento mensal, pode variar para mais ou para menos, conforme serviços de limpeza realizados no mês.

A empresa deverá levar em consideração, em sua proposta, todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. Não serão aceitas solicitações de aditivos visando à inclusão de insumos para a realização dos serviços, em especial os relativos a EPI, combustível, lubrificantes, pneus, ferramentas, vale transporte, cesta básica e vale alimentação, visto que estes já foram considerados na planilha orçamentária.

O quantitativo de mão de obra constante na Planilha Orçamentária e neste Projeto Básico serve, somente, para efeito de dimensionamento. Portanto, não serão aceitas solicitações de aditivo de preço sob a alegação de que a mão de obra sugerida é insuficiente para a execução dos serviços.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



“O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.”

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;



- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 13 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 03 de dezembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 73

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, desde que, obedecidas as formas legais.

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0181
Nº. 0086
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 03/12/2024

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
496	6.1.1.15.122.2.2091.33903900	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Outros Recursos Não Vinculados
527	6.1.3.15.452.29.2097.33903900	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais	Recursos Não Vinculados de Impostos
567	6.1.3.15.452.56.2101.33903900	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 210.600,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 06/2024

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº 05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 181/24
PÁGINA: 75

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2024
PREGÃO Nº 086/2024**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção do item 02, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, não serão negociados itens com valores acima do valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 8.5.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO**
ELETRÔNICA Nº 086/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIR TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	TEL.: ()
E-MAIL:	

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para prestação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição manual e mecanizadas para secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr mediano	Vlr estimado
001	Capina manual e Mecanizada com a utilização de equipamento mecânico, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com fios específicos para a capina e desbaste total do vegetal, a fim de promover a retirada de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias públicas pavimentadas e nos passeios, seguida da imediata retirada dos resíduos gerados pela atividade e destinação final em local licenciado	300.000	M ²	0,20	60.000
002	PINTURA DE GUIAS E/OU POSTES consistindo em em aplicar por meio de broxa, uma solução de tinta externa a base de CAL, fornecida pela Contratada, na superfície do meio-fio, de forma contínua ou alternada Em todos os locais abrangidos pelo serviço de varrição normal de vias e excepcionalmente, mediante Ordem de Serviço específica da Secretaria de Meio Ambiente	100.000	m	1,21	121.000
003	Raspagem Mecanizada de vias públicas CONTITUIDO DE Retirada de material inerte, terra, areia com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira ou veículo semelhante com remoção final dos resíduos em local apropriado	50.000	M ²	0,46	23.000



MÉDIO

ITEM		Qtde	Unid.	Vir medio	Vir estimado
04	Roçada mecanizada, executada por operários equipados com roçadeiras mecânicas costais com lâminas específicas para a roçada, tipo rotativas, com remoção e destinação final dos resíduos em local licenciado.	30.000	M ²	0,22	6.600,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresas especializada em serviços de capina, roçada e varrição mecanizadas, além de aplicação de cal em guias, para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bocaiúva.

Nos últimos anos, o município experimentou um significativo crescimento populacional e urbano, o que resultou em um aumento exponencial da demanda por serviços relacionados à gestão ambiental. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, aliada à escassez de recursos humanos qualificados, tem sobrecarregado a equipe da Secretaria. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3 Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de



contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2.A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1.A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Disponibilizar integralmente a mão de obra, ferramentas, equipamentos, veículo e demais insumos que forem necessários à execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato em boas condições de uso e de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
 - 7.1.2. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas para com os empregados, tais como encargos sociais e complementares, adicionais de insalubridade e noturno e normas de segurança do trabalho;
 - 7.1.3. Manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação, os equipamentos e veículos destinados aos serviços;



7.1.4. Efetuar às suas custas, inclusive com o fornecimento de materiais similares aos existentes, a recomposição dos passeios, cercas, meios-fios, calçadas, áreas revestidas, pistas de rolamento etc., sempre que houver danos aos mesmos por culpa da CONTRATADA. Tanto as recomposições dos passeios, como a remoção de terra e entulhos, deverão ser feitas imediatamente após a execução dos serviços.

7.1.5. Apresentar à fiscalização do serviço, em até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços em questão;

7.1.6. Apresentar em todas as Notas Fiscais de medição do serviço, as seguintes informações:

Descrição contendo o número e o objeto do contrato, o número, o período (data) e o valor da medição, além dos demonstrativos dos impostos a serem recolhidos (base de cálculo e alíquota para ISS, FGTS e outros impostos pertinentes);

- a) Descrição contendo o número e o objeto do contrato, o número, o período (data) e o valor da medição, além dos demonstrativos dos impostos a serem recolhidos (base de cálculo e alíquota para ISS, FGTS e outros impostos pertinentes);

7.1.7 Em todas as medições a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativas de Débito (ou positivas com efeito negativo): Federal; Estadual; Municipal; • Débitos Trabalhistas; • Falência e concordata.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) GFIP – SEFIP referente ao serviço prestado;
- d) Relatório fotográfico, assinado pelo RT da execução da obra;
- e) Planilha de medição (caso ache necessário, a fiscalização poderá exigir memória de cálculo).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado de forma mensal, conforme os quantitativos de serviços executados, fiscalizados por pessoal designado pela administração municipal, sendo os valores mensais estimados no cronograma físico-financeiro. O mesmo será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto com Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



A quantidade mensal efetiva de serviços executados poderá, eventualmente, ser inferior ou exceder ao previsto, conforme medição dos serviços verificada pela fiscalização. Assim, o pagamento mensal, pode variar para mais ou para menos, conforme serviços de limpeza realizados no mês.

A empresa deverá levar em consideração, em sua proposta, todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. Não serão aceitas solicitações de aditivos visando à inclusão de insumos para a realização dos serviços, em especial os relativos a EPI, combustível, lubrificantes, pneus, ferramentas, vale transporte, cesta básica e vale alimentação, visto que estes já foram considerados na planilha orçamentária.

O quantitativo de mão de obra constante na Planilha Orçamentária e neste Projeto Básico serve, somente, para efeito de dimensionamento. Portanto, não serão aceitas solicitações de aditivo de preço sob a alegação de que a mão de obra sugerida é insuficiente para a execução dos serviços.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4,1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 13 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 18124
PÁGINA 110

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 440/2024

Processo Licitatório n. 0181/2024 – Pregão Eletrônico n. 0086/2024

REFERÊNCIA: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada e varrição manual e mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação e seus anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 0086/2024**, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada e varrição manual e mecanizada.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, menor preço por Item, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2024, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum.

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PROCESSO Nº 181/2021
PÁGINA 112/120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Nesse sistema a licitação destina-se à seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que será de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos ora em exame, entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos nos arts. 25 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

Procedeu-se à Pesquisa de Preços, tomando por base contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme orçamentos de págs. 14/45, em que se aplicou, para obtenção do preço de mercado, quando foi o caso, o índice de atualização de preços correspondente.

No documento de págs. 46/50, o Setor de Compras do município cuida de relacionar os parâmetros adotados na pesquisa, constando os preços estimados, na forma de “preços médios, medianos e menor preço”.

À pág. 51/52 o Setor de Compras justifica os critérios adotados na pesquisa, informando que as estimativas de preços foram obtidas, integralmente e de forma prioritária, no Portal Nacional de Compras Públicas, o que atende ao que dispõe o art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Foi elaborado o DFD (págs. 07/13), com as justificativas/necessidades para as aquisições, as quais foram reunidas no ETP de págs. 53/58.

O Termo de Referência, às págs. 59/173, preenche os requisitos legais e nele constam as justificativas das aquisições e serviços, informações do objeto, características e descrição dos itens.

Quanto aos motivos pela opção de se buscar no mercado os serviços pretendidos em detrimento da utilização da mão de obra própria do município, assevere-se que a justificativa apresentada pelo agente político que subscreve o ETP e TR tem presunção de veracidade e vincula aquele que a presta.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 181/2024
PÁGINA 118

A minuta da ata de registro de preços foi elaborada de acordo com as normas vigentes.

A minuta do contrato atende aos arts. 84, parágrafo único, 89 e segs., máxime art. 92, todos da Lei nº 14.133/2021.

Foram confeccionadas declarações de recursos orçamentários e do ordenador de despesas (págs. 74/75).

A Autorização do Prefeito Municipal foi apresentada à pág. 73.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 20 de Dezembro de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459